



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

CNPJ: 01.613856/0001-21

LEI Nº 0226/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

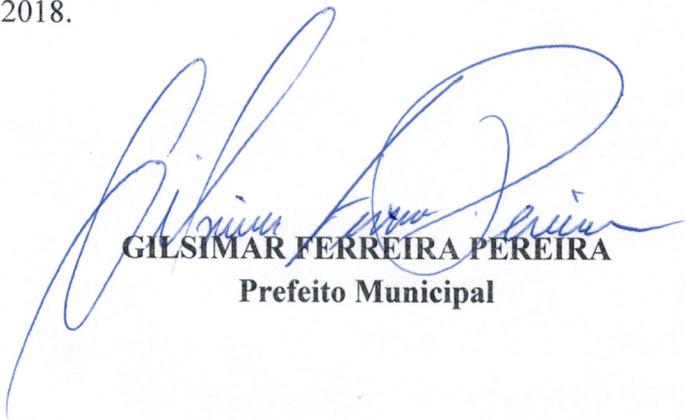
*Institui o Dia Municipal dos Desbravadores
no âmbito do município de São Pedro da
Água Branca-MA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Pedro da Água Branca, o "Dia dos Desbravadores" a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 19 de Novembro de 2018.


GILSIMAR FERREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal